



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



CONVOCAÇÃO

Novo Oriente/CE, 06 de março de 2026

Ao

Representante legal da 50.747.480 NAIANA RODRIGUES DA SILVA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da 50.747.480 NAIANA RODRIGUES DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 50.747.480/0001-27, para comparecer à sede do(a) Câmara Municipal de Novo Oriente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº DL-002/2026, parte integrante do Processo Administrativo nº DL-002/2026, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Câmara Municipal de Novo Oriente, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ANTONIA FREIRE
BATISTA
CASTRO:03942447371

Assinado de forma digital por
ANTONIA FREIRE BATISTA
CASTRO:03942447371
Data: 2026.03.06 17:30:58
-03'00"

**ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO
RESPONSÁVEL**

Documento assinado digitalmente
gov.br NAIANA RODRIGUES DA SILVA
Data: 06/03/2026 17:44:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



CONTRATO Nº 202603060001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL-002/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE E 50.747.480
NAIANA RODRIGUES DA SILVA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, com sede no(a) TV FRANCISCO DE FREITAS, SN, CENTRO, Novo Oriente / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.551.237/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) 50.747.480 NAIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 50.747.480/0001-27, sediado(a) no(a) RUA FRANCISCO GOMES MARQUES, 352, JOSE ROSA, Crateús / CE - CEP: 63.707-520, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NAIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 061.880.863-96, tendo em vista o que consta no Processo nº DL-002/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, orientação e padronização das rotinas acompanhamento dos fluxo de processo da Câmara Municipal ao setor de compra e definido procedimentos planejamento do setor de compras, visando garantir agilidade interação entre setores da administração, fornecedores e fornecimento de mercadorias, com qualidade, legalidade, eficiência e a transparência de todas as aquisições realizadas pela Câmara Municipal de Novo Oriente-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|--|----------|-----|------|----------|-----------|
| 1 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO PLANEJAMENTO | Serviços | Mês | 12.0 | 5.250,00 | 63.000,00 |
| | Objetivos Específicos • Atuar de forma contínua no acompanhamento de todas as aquisições públicas, solicitados pelas unidades gestoras e realizadas pelo setor de compras da Câmara; • Garantir a conformidade dos procedimentos, padronização das entregas e distribuição com busca a cumprimento com a legislação vigente, normas internas e boas práticas administrativas; • Identificar e corrigir falhas recorrentes nos processos de compras; • Promover a padronização de documentos e rotinas do setor de compras, consumo médio e monitora possíveis aumento das demandas, evitando desperdício e identificado necessidades que venha afetar as despesas preventivamente; • Apoiar tecnicamente os processos de compras e contratações em todas as fases; • Orientar os servidores dos setores da administração quanto aos aspectos legais, técnicos e operacionais das aquisições públicas; • Auxiliar nas verificações dos almoxarifados, na recepção das mercadorias; • Contribuir para o aumento da transparência e eficiência dos gastos públicos Escopo dos | | | | | |



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



Servi os A empresa contratada ser  respons vel por: • Acompanhar tecnicamente, de forma preventiva e continua, todos os processos de aquisi o direta, licita o, ades o a atas e contrata es emergenciais; • Emitir pareceres t cnicos e relat rios sobre os procedimentos analisados; • Verificar a conformidade da documenta o de compras com a legisla o vigente e contrato; • Sugerir ajustes e corre es nos processos em andamento, criar fluxos e definir etapas e setoriais; • Acompanhar a execu o dos contratos administrativos firmados a partir das aquisi es; • Apoiar o setor de compras e as unidades gestoras na constru o de modelos padronizados de documentos (Fluxogramas, organogramas, Termos de Refer ncia, Projetos B sicos, etc.); • Desenvolver e manter rotinas que possibilitem o monitoramento eficaz das aquisi es. Metodologia de Execu o • Os servi os dever o ser realizados de forma presencial no setor de compras, com possibilidade de suporte remoto conforme necessidade e urg ncia dos processos • A contratada dever  disponibilizar profissionais com forma o compat vel 40 horas semanais. • A atua o ser  preventiva, corretiva e orientativa, visando garantir a legalidade e a efici ncia de cada aquisi o; • Relat rios mensais dever o ser emitidos com detalhamento das atividades realizadas, apontamentos t cnicos e recomenda es. Disposi es Gerais • A empresa contratada dever  manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre as informa es  s quais tiver acesso; • Os servi os dever o observar os princ pios constitucionais da Administra o P blica, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, efici ncia e economicidade; • O descumprimento das obriga es poder  acarretar san es administrativas e rescis o contratual.

Valor total: 63.000,00

2. CL USULA SEGUNDA - VIG NCIA

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 06 de mar o de 2026 e encerramento em 06 de mar o de 2027, prorrog vel na forma do art. 107 da Lei n  14.133 de 2021.

3. CL USULA TERCEIRA - PRE O

3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 63.000,00 (sessenta e tr s mil reais).

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

4. CL USULA QUARTA - DOTA O OR AMENT RIA

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento do(a) C mara Municipal de Novo Oriente, na classifica o abaixo: 1201.01.031.0001.2.017 - Gerenciamento das Atividades Legislativa s, R\$ 63.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Servi os de Terceiros - Pessoa Jur dica, Outros Servi os de Terceiros - Pessoa Jur dica - Servi os T cnicos Profissionais, Servi os T cnicos Profissionais

5. CL USULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia/Projeto B sico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletr nica n  DL-002/2026.

6. CL USULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os pre os inicialmente contratados s o fixos e irrealiz veis no prazo de um ano contado da data do or amento estimado.

6.2. Ap s o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os pre os iniciais ser o reajustados, mediante a aplica o, pelo contratante, do  ndice do IGPM, exclusivamente para as obriga es iniciadas e concluídas ap s a ocorr ncia da anualidade.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL-002/2026.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-002/2026.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DL-002/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DL-002/2026.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Novo Oriente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVO ORIENTE/CE, 06 de mar o de 2026.

ANTONIA FREIRE
BATISTA
CASTRO:03942447371

Assinado de forma digital por
ANTONIA FREIRE BATISTA
CASTRO:03942447371
Dados: 2026.03.06 17:42:49
-03'00'

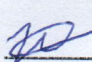
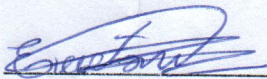
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
CNPJ/MF Nº 07.551.237/0001-00
ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO
Respons vel legal da CONTRATANTE**

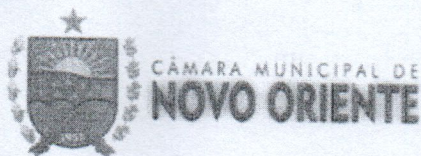


Documento assinado digitalmente
NAIANA RODRIGUES DA SILVA
Data: 06/03/2026 17:50:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**50.747.480 NAIANA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ/MF Nº 50.747.480/0001-27
NAIANA RODRIGUES DA SILVA
Respons vel legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1  068.126.503-58
- 2  603.909.633-05



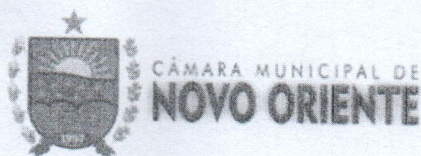
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Câmara Municipal de Novo Oriente/CE o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 202603060001, firmado entre a Câmara Municipal de Novo Oriente/CE e 50.747.480 NAIANA RODRIGUES DA SILVA, referente à(o) Dispensa , nº DL-002/2026, parte integrante do Processo Administrativo nº DL-002/2026.

Novo Oriente/CE, 06 de março de 2026

Antonia Freire Batista Castro

Antonia Freire Batista Castro
RESPONSÁVEL PELA CONVOCAÇÃO DO CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL-002/2026 - CONTRATO Nº 202603060001 - ORIGEM: Dispensa Nº DL-002/2026- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CONTRATADA(O).....: 50.747.480 NAIANA RODRIGUES DA SILVA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, orientação e padronização das rotinas acompanhamento dos fluxo de processo da Câmara Municipal ao setor de compra e definido procedimentos planejamento do setor de compras, visando garantir agilidade interação entre setores da administração, fornecedores e fornecimento de mercadorias, com qualidade, legalidade, eficiência e a transparência de todas as aquisições realizadas pela Câmara Municipal de Novo Oriente-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.01.031.0001.2.017 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, R\$ 63.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026